

Portaria nº 101 da Funarte, de 19 de setembro de 1991

O Presidente da Fundação Nacional de Arte - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 99.601, de 13.10.90, resolve:

Art. 1º - Instituir o Programa de Prêmio Estímulo a Grupos de Teatro e Dança.

Art. 2º - Este Programa tem como objetivo premiar trabalhos continuados de núcleos comuns de teatro e dança com características a serem definidas em regulamento próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Ribamar Ferreira